

Brasília, 10 de novembro de 2014.

DJUR 024/14

À

Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Maranhão

Rua do Egito, n. 207, Centro

São Luís /Maranhão

CEP 65000-000

Ref. *Recall* do botão de acionamento dos vidros traseiros dos veículos ano/modelo 2010-2014 do modelo CHRYSLER TOWN & COUNTRY, fabricados entre 25 de agosto de 2010 e 31 de outubro de 2013.

Prezados Senhores,

Com fundamento no § 1º do artigo 10 da Lei nº 8.078/90, artigo 13, inciso II, do Decreto n. 2.181/97 e da Portaria n. 487 do Ministério da Justiça, servimo-nos da presente para informar V.Sas. que a empresa **FIAT AUTOMÓVEIS LTDA.**, sucessora por incorporação de **CHRYSLER GROUP DO BRASIL LTDA.** ("CHRYSLER") (doc. 1), iniciará uma campanha de *recall* que envolve o botão de acionamento dos vidros traseiros dos veículos ano/modelo 2010-2014, do modelo CHRYSLER TOWN & COUNTRY, fabricado entre 25 de agosto de 2010 e 31 de outubro de 2013 e identificados pelos números de chassis listados no documento anexo (doc. 2)¹. Referido modelo possui a seguinte ilustração:



¹ Intervalo de chassis: De 2A4PS6D10AR466205 a 2C4PC1GGXER176078.

A campanha de *recall* que será iniciada pela CHRYSLER decorre de seu conhecimento de que o eventual umedecimento ou absorção de líquidos pelo botão de acionamento dos vidros traseiros dos veículos, localizado na porta do motorista acarreta a possibilidade de superaquecimento do mesmo, gerando riscos de combustão, capaz de expor o condutor, passageiros e terceiros a lesões graves.

Entretanto, enquanto se encerram os testes finais para aplicação de solução de reparo definitivo nos veículos, a CHRYSLER promoverá o processo de chamamento em duas etapas: a primeira etapa consistirá em uma verificação de segurança dos veículos abrangidos pelo *recall* e o desligamento do botão de acionamento dos vidros traseiros, localizado na porta do motorista; a segunda etapa ocorrerá quando a CHRYSLER estiver a solução definitiva para aplicação.

I. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Razão Social: FIAT AUTOMÓVEIS LTDA., sucessora por incorporação de CHRYSLER GROUP DO BRASIL LTDA.

Ramo de Atividade: Comércio de automóveis, camionetas e utilitários novos e peças e acessórios novos para veículos automotores.

CNPJ/MF: 16.701.716/0037-67

Inscrição Estadual: 143.682.638.118

Endereço: Rua Funchal, n. 418, 16º andar, conjuntos 1.601/1.602, Vila Olímpia, Estado de São Paulo.

CEP: 04551-060.

Telefone: (11) 4949-3900

Endereço eletrônico: www.chrysler.com.br

SÃO PAULO

Al Joaquim Eugênio de Lima 447
01403 001 São Paulo SP Brasil
T +55 11 3147 7600

www.mattosfilho.com.br

BRASÍLIA

SHS Q5 Bloco C Cj A sala 1901
70322 915 Brasília DF Brasil
T +55 61 3218 6000

RIO DE JANEIRO

Praia do Flamengo 200 11º andar
22210 901 Rio de Janeiro RJ Brasil
T +55 21 3231 8200

NEW YORK

712 Fifth Avenue 25º Floor
New York NY 10019 USA
T +1 646 695 1100

II. PERÍODO INICIAL E FINAL DE FABRICAÇÃO DAS PEÇAS DO *RECALL*

Os veículos envolvidos no *recall* são os modelos Chrysler Town & Country ano/modelo 2010-2014, fabricados entre 25 de agosto de 2010 e 31 de outubro de 2013.

III. LOCAL DE FABRICAÇÃO DOS VEÍCULOS

Os veículos foram fabricados pela Chrysler Group LLC em Windsor Assembly Plant, localizada em Chrysler Centre, n. 2199, Windsor, Ontário, Canadá.

IV. DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DO VÍCIO DETECTADO

Conforme acima antecipado, foi identificado pela CHRYSLER que o botão de acionamento dos vidros traseiros dos veículos, localizado na porta do motorista, quando umedecido por líquidos que porventura possam ser por ele absorvido, torna-se propenso a sofrer superaquecimento, gerando risco de combustão com consequentes danos materiais e lesões graves ao condutor, demais ocupantes do veículo e terceiros.

Dessa forma, o consumidor que adquiriu veículos Chrysler Town & Country MY, fabricados entre 25 de agosto de 2010 e 31 de outubro de 2013 deverá, inicialmente, levar seu veículo a uma concessionária para que seja desligado o botão de acionamento dos vidros traseiros de seu automóvel, localizado na porta do motorista, para afastamento imediato do risco. Tão logo a solução definitiva do vício tiver sido desenvolvida, a CHRYSLER procederá ao reparo definitivo dos veículos, com a reativação do sistema de acionamento do vidro.

O tempo de duração previsto para essa primeira etapa do *recall* é de aproximadamente 30 (trinta) minutos e será realizada por qualquer concessionário da rede CHRYSLER, sem custo para o consumidor.

SÃO PAULO

Al. Joaquim Eugênio de Lima 447
01403-001 São Paulo SP Brasil
T +55 11 3147 7600

www.mattosfilho.com.br

BRASÍLIA

SHS Q6 Bloco C Cj A sala 1901
70322-915 Brasília DF Brasil
T +55 61 3218 6000

RIO DE JANEIRO

Prça do Flamengo 200 11º andar
22210-901 Rio de Janeiro RJ Brasil
T +55 21 3231 8200

NEW YORK

712 Fifth Avenue 26º Floor
New York NY 10019 USA
T +1 646 695 1100

V. DESCRIÇÃO DOS RISCOS

O risco consiste em superaquecimento e consequente combustão do botão de acionamento dos vidros traseiros, localizado na porta do motorista, em caso de sua umidificação por líquidos que possam ser por ele absorvidos. Nesta situação, em caso de combustão, existe a possibilidade de haver danos materiais e lesões físicas graves para o motorista, passageiros e terceiros.

VI. QUANTIDADE DE VEÍCULOS AFETADOS E SUA DISTRIBUIÇÃO GEORGRÁFICA

A quantidade de veículos envolvidos no chamamento é de 943 (novecentos e quarenta e três) Chrysler Town & Country com intervalo de chassis de 2A4PS6D10AR466205 a 2C4PC1GGXER176078.

De acordo com o nosso cadastro, a distribuição geográfica dos produtos se dá segundo a disposição geográfica descrita na planilha resumida abaixo. A planilha detalhada contendo referida distribuição geográfica e a listagem de chassis envolvidos constam juntados no documento anexo (doc. 3).

Botão de Acionamento do Vidro Traseiro		
Chrysler Town & Country		
UF	Estado	Qtde Veículos
AC	Acre	1
AL	Alagoas	0
AM	Amazonas	0
AP	Amapá	0
BA	Bahia	2
CE	Ceará	10
DF	Distrito Federal	18
ES	Espírito Santo	21
GO	Goiás	7
MA	Maranhão	2
MG	Minas Gerais	45
MS	Mato Grosso do Sul	7
MT	Mato Grosso	2
PA	Pará	4
PB	Paraíba	2
PE	Pernambuco	13

SÃO PAULO

Al Joaquim Eugênio de Lima 447
01403 001 São Paulo SP Brasil
T +55 11 3147 7600

www.mattosfilho.com.br

BRASÍLIA

SHS Q6 Bloco C Cj A sala 1901
70322 915 Brasília DF Brasil
T +55 61 3218 6000

RIO DE JANEIRO

Praia do Flamengo 200 11º andar
22210 901 Rio de Janeiro RJ Brasil
T +55 21 3231 8200

NEW YORK

712 Fifth Avenue 26º Floor
New York NY 10019 USA
T +1 646 695 1100

PI	Piauí	0
PR	Paraná	85
RJ	Rio de Janeiro	132
RN	Rio Grande do Norte	2
RO	Rondônia	0
RR	Roraima	0
RS	Rio Grande do Sul	47
SC	Santa Catarina	37
SE	Sergipe	2
SP	São Paulo	504
TO	Tocantins	0
TOTAL		943

VII. DATA E MODO PELO QUAL O PROBLEMA FOI DETECTADO

A Chrysler LLC iniciou em Maio de 2014, nos Estados Unidos, investigação sobre suposto problema apresentado nos veículos Chrysler Town & Country. Em Junho de 2014, a empresa determinou que, caso algum cliente procurasse um distribuidor com indícios como odor de queimado ou até mesmo fumaça, a orientação era a de que o botão de acionamento dos vidros traseiros, localizado na porta do motorista, deveria ser desligado.

Ato contínuo, a Chrysler LLC divulgou à Chrysler no Brasil sobre os problemas relatados acima e que enviaria notificação aos consumidores estadunidenses para oferecer gratuitamente o desligamento do botão. Constatado que existem chassis envolvidos no Brasil, a CHRYSLER começou a estudar alternativas para lançamento de campanhas preventivas, uma vez que a solução técnica definitiva ainda estava em desenvolvimento.

Não se tem, até o momento, conhecimento de vítimas ou danos materiais e físicos causados em decorrência do defeito objeto desta campanha. Tampouco se tem o conhecimento de acidentes no Brasil que envolvam o produto ou demandas judiciais.

SÃO PAULO

Al. Joaquim Eugênio de Lima 447
01403-001 São Paulo-SP Brasil
T +55 11 3147 7600

www.mattosfilho.com.br

BRASÍLIA

SHS Q6 Bloco C Cj A sala 1901
70322-915 Brasília-DF Brasil
T +55 61 3218 6000

RIO DE JANEIRO

Praia do Flamengo 200 11º andar
22210-901 Rio de Janeiro RJ Brasil
T +55 21 3231 8200

NEW YORK

712 Fifth Avenue 26º Floor
New York NY 10019 USA
T +1 646 695 1100

VIII. MEDIDAS ADOTADAS PARA RESOLVER O VÍCIO E SANAR O RISCO

A CHRYSLER fará um *recall* preventivo para o desligamento do botão de acionamento dos vidros traseiros dos veículos, localizado na porta do motorista, contatando os consumidores por correio e divulgação em mídia, solicitando seu agendamento junto à concessionária de sua preferência.

Tão logo a CHRYSLER tenha disponível a solução técnica, promoverá a segunda etapa da campanha de *recall*, solicitando ao cliente agendamento junto ao concessionário da Rede CHRYSLER de sua preferência para reparo e reativação do sistema.

IX. DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DO MODO DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA PUBLICITÁRIA DE INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA A INFORMAÇÃO DOS RISCOS E SUAS IMPLICAÇÕES AO PÚBLICO CONSUMIDOR

Será efetuado um comunicado ao público por meio de chamadas em jornais, rádio e televisão, nos termos do Anexo I - comunicado na imprensa - (doc. 4). Os anúncios serão veiculados nas datas e horários detalhados no Plano de Mídia que compõe o Anexo II. (doc. 5).

Os consumidores também poderão ter acesso às informações da campanha através da *internet*, no endereço eletrônico www.chrysler.com.br, ou por meio do telefone **0800 703 7130**, que funcionará 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

Além disso, serão encaminhadas cartas individuais, nos termos do modelo descrito no Anexo III (doc. 6), aos proprietários dos veículos dos chassis identificados pela CHRYSLER, comunicando-os acerca da realização do *recall* e convocando-os à realização do desligamento do botão de acionamento do vidro traseiro, localizado na porta do motorista, como medida preventiva de segurança.

Como última consideração, informamos que correspondência de idêntico teor a esta foi encaminhada ao Ministério da Justiça - Secretaria Nacional do Consumidor - Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (SENACON) - Coordenação-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos, bem como a todos os demais PROCONs Estaduais do país, em vistas a dar a devida publicidade ao processo de chamamento em questão.

SÃO PAULO

Al. Joaquim Eugênio de Lima 447
01403-001 São Paulo SP Brasil
T +55 11 3147 7600

www.mattosfilho.com.br

BRASÍLIA

SHS Q6 Bloco C Cj A sala 1901
70322-915 Brasília DF Brasil
T +55 61 3218 6000

RIO DE JANEIRO

Praia do Flamengo 200 11º andar
22210-901 Rio de Janeiro RJ Brasil
T +55 21 3231 8200

NEW YORK

712 Fifth Avenue 26º Floor
New York NY 10019 USA
T +1 646 695 1100

...e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**FIAT AUTOMÓVEIS LTDA., sucessora por incorporação de
CHRYSLER GROUP DO BRASIL LTDA.**



SÃO PAULO

Al Joaquim Eugênio de Lima 447
01403 001 São Paulo SP Brasil
T +55 11 3147 7600

BRASÍLIA

SHS Q5 Bloco C Cj A sala 1901
70322 915 Brasília DF Brasil
T +55 61 3218 6000

RIO DE JANEIRO

Praia do Flamengo 200 11º andar
22210 901 Rio de Janeiro RJ Brasil
T +55 21 3231 8200

NEW YORK

712 Fifth Avenue 26th Floor
New York NY 10019 USA
T +1 646 695 1100

REGULAR

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
0.160.304/14-3

21 02 14



**16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CHRYSLER GROUP DO BRASIL
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

C.N.P.J/M.F. nº 08.938.372/0001-75
N.I.R.E. 35.221.436.820

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1) **CHRYSLER GROUP LLC**, sociedade limitada organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com escritório registrado na The Corporation Trust Company, 1209 Orange Street, Cidade de Wilmington, Município de New Castle, Estado de Delaware 19801, EUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.903.655/0001-23, neste ato representada por seu, 16º andar, conjuntos 1.601 e 1.602, Vila Olímpia, CEP 04551-060, e procurador, Sr. Cledorvino Belini, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. MG-6.539.933-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 116.050.068-15, com endereço comercial na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, à Avenida Contorno, 3.455, Paulo Camilo, CEP: 32669-900; e

2) **CHRYSLER GROUP MINORITY LLC**, sociedade limitada organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com escritório registrado na The Corporation Trust Company, 1209 Orange Street, Cidade de Wilmington, Município de New Castle, Estado de Delaware 19801, EUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.903.657/0001-12, neste ato representada por seu procurador, Sr. Cledorvino Belini, acima qualificado.

Sócias representando a totalidade do capital social da **CHRYSLER GROUP DO BRASIL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.** sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, 418, 16º andar, conjuntos 1601 e 1602, CEP 04551-060, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob nº 08.938.372/0001-75, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob N.I.R.E. 35.221.436.820, em sessão de 15 de junho de 2007 e com a última Alteração do Contrato Social em processo de registro perante a JUCESP ("Sociedade ou Companhia"), resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade nos seguintes termos:



21 02 14

1. As sócias resolvem alterar o objeto social, para determinar a inclusão de uma nova atividade a ser desenvolvida pela Sociedade, qual seja, a importação de óleos lubrificantes finalizados, de modo que o Artigo 3º do Contrato Social seja alterado e passe a vigorar da seguinte forma:

"Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto o comércio e importação de automóveis e outros veículos a motor, equipamentos, motores, peças, acessórios e congêneres, óleos lubrificantes finalizados, bem como atividades conexas e correlatas ou subsidiárias que, direta e indiretamente, se relacionem com o objeto declarado, podendo, ainda, participar de outras sociedades, na qualidade de sócia e/ou acionista."

2. Ato contínuo, decidem as sócias alterar o Artigo 8º do Contrato Social da Sociedade, de forma a modificar o número de membros da Diretoria de 1 (um) Diretor para 2 (dois) Diretores.
3. Ainda, em virtude da deliberação aprovada no item 2 acima, as sócias representando a totalidade do capital social resolvem nomear e empossar o Sr. Carlos Eugênio Fonseca Dutra, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167786/SSP-MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob nº 324.961.686-91 e residente e domiciliado à Avenida Contorno, 3455, Bairro Paulo Camilo, CEP 32669-900, na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, para o cargo de Diretor da Sociedade, o qual toma posse mediante assinatura do presente instrumento.

3.1 O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a prosperidade.

4. Em virtude das deliberações aprovadas nos itens acima, o Artigo 8º do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 8º - A Sociedade é administrada por 2 (dois) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, com mandato por prazo indeterminado, até que venham a ser destituídos e/ou substituídos por deliberação de sócia(s), representando, no mínimo, o quorum



JUL 21 02 14
22

exigido por lei.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade terá os seguintes Diretores:

(i) **Cledorvino Belini**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. MG-6.539.933-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 116.050.068-15, com endereço comercial na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, à Avenida Contorno, 3.455, Paulo Camilo, CEP: 32669-900 ("Belini");

(ii) **Carlos Eugênio Fonseca Dutra**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167786/SSP-MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob nº 324.961.686-91 e com endereço comercial na Cidade de Belim, Estado de Minas Gerais, à Avenida Contorno, 3455, Bairro Paulo Camilo, CEP 32669-900 ("Carlos");

Parágrafo Segundo - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão especificar expressamente os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes "ad judícia", terão prazo de validade determinado. No caso de não haver prazo estabelecido no corpo da procuração a sua validade será de 01 (um) ano contado da data de sua outorga.

Parágrafo Terceiro – Os Diretores poderão receber uma remuneração a ser estabelecida por sócia(s) representando a maioria do capital social e, levada à conta de despesas gerais da sociedade."

5. Em virtude da deliberação ora aprovada, os Artigos 9º a 11 do Contrato Social da Sociedade ficam alterados nas disposições e quantidades pertinentes apenas para refletir a mudança aprovada nos itens 3 e 4 acima, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 9º - Observado o disposto nos artigos 10 e 11 deste Contrato Social, os Diretores tem, individualmente, amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Sociedade, podendo, inclusive, contrair empréstimos, renunciar a direitos e transigir; dar cauções, avais, e fianças; adquirir, alienar, hipotecar, empenhar e, por qualquer forma, onerar os bens da Sociedade, bem como constituir procuradores para agir em nome da Sociedade

Artigo 10 - As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos em geral e quaisquer outros documentos que



JUL 13 21 02 14

importem em responsabilidade da Sociedade, só obrigarão a Sociedade, quando assinados: (i) a) por qualquer Diretor assinando individualmente; ou b) por dois procuradores em conjunto, em conformidade com os poderes a eles outorgados ou (ii) pelos sócios.

Parágrafo Único - Todas as procurações outorgadas pela Sociedade serão obrigatoriamente assinadas por qualquer Diretor e exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados, para representação da Sociedade em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade determinado, podendo ser substabelecidas apenas nos casos e condições estabelecidos em cada uma delas.

Artigo 11 - Fica expressamente vedado aos Diretores, empregados ou procuradores da Sociedade, empregar o nome da Sociedade em operações, atos ou contratos, tendo por objeto, negócios estranhos ao objeto social."

6. Por fim, as sócias ratificam as demais cláusulas do Contrato Social não modificadas por este instrumento e, sendo assim, resolvem consolidar o texto do Contrato Social, cuja redação passará a ser a seguinte:

"CONTRATO SOCIAL DA CHRYSLER GROUP DO BRASIL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CAPÍTULO I

Denominação, Lei Aplicável, Sede, Foro, Objeto e Prazo de Duração

Artigo 1º - A Sociedade limitada opera sob a denominação de Chrysler Group do Brasil Comércio de Veículos Ltda. e rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro jurídico na Rua Funchal, 418, 16º andar, conjuntos 1601 e 1602, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04552-060.

Parágrafo Único - Por deliberação do Diretor ou da(s) sócia(s) poderão ser instaladas, transferidas e/ou extintas filiais, no Brasil ou no exterior.



JUCESP
21 02 14

Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto o comércio e importação de automóveis e outros veículos a motor, equipamentos, motores, peças, acessórios e congêneres, óleos lubrificantes finalizados, bem como atividades conexas e correlatas ou subsidiárias que, direta e indiretamente, se relacionem com o objeto declarado, podendo, ainda, participar de outras sociedades, na qualidade de sócia e/ou acionista.

Artigo 4º - A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II Capital Social

Artigo 5º - O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$31.518.000,00 (trinta e um milhões, quinhentos e dezoito mil reais), dividido em 31.518.000 (trinta e um milhões, quinhentas e dezoito mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído:

Sócia	Quotas Detidas/Subscritas	Valor (R\$)
Chrysler Group LLC	31.517.999	31.517.999,00
Chrysler Group Minority LLC	01	1,00
Total	31.518.000	31.518.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócia é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – Nos termos e condições do Contrato de Penhor de Primeiro Grau sobre Quotas e do Contrato de Penhor de Segundo Grau sobre Quotas, ambos firmados em 24 de maio de 2011 entre a Sócia Chrysler Group LLC, a Sociedade e o Citibank N.A., com sede social em 3900 Paradise Road, Cidade de Las Vegas, Condado de Clark, Estado de Nevada, 89119, Estados Unidos da América, e sede operacional em 388 Greenwich Street, 14th Floor, New York, New York 10013, Estados Unidos da América, fica estabelecido que 65% (sessenta e cinco por cento) das quotas de titularidade da sócia Chrysler Group LLC, totalizando 20.486.700 (vinte milhões, quatrocentas e oitenta e seis mil e setecentas) quotas estão empenhadas em favor do Citibank N.A., em representação e benefício das Partes Garantidas, como Agente da Garantia, bem como todos os direitos a ela relacionados, incluindo, sem limitação, todos os lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, rendas, distribuições e bônus e quaisquer outros valores devidos aos sócios a qualquer título, tudo nos termos dos artigos 1.431 e seguintes do Código Civil Brasileiro para a garantia das



21 02 14



obrigações assumidas no Contrato de Empréstimo, no Contrato de Fiança e Garantia, na Escritura de Emissão e no Contrato de Garantia.

Artigo 6º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações das sócias.

Artigo 7º - Exceto se de outra forma exigido por lei ou disposto neste Contrato Social, as deliberações das sócias serão tomadas por sócia(s) representando a maioria do capital social, inclusive a que dispuser sobre a transformação da Sociedade em outro tipo societário.

CAPÍTULO III **Administração**

Artigo 8º - A Sociedade é administrada por 2 (dois) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, com mandato por prazo indeterminado, até que venham a ser destituídos e/ou substituídos por deliberação de sócia(s), representando, no mínimo, o quorum exigido por lei.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade terá os seguintes Diretores:

(i) **Cledorvino Belini**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. MG-6.539.933-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 116.050.068-15, com endereço comercial na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, à Avenida Contorno, 3.455, Paulo Camilo, CEP: 32669-900 ("Belini");

(ii) **Carlos Eugênio Fonseca Dutra**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167786/SSP-MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob nº 324.961.686-91 e com endereço comercial na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, à Avenida Contorno, 3455, Bairro Paulo Camilo, CEP 32669-900 ("Carlos");

Parágrafo Segundo - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão especificar expressamente os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes "ad judicium", terão prazo de validade determinado. No caso de não haver prazo estabelecido no corpo da procuração a sua validade será de 01 (um) ano contado da data de sua outorga.

Parágrafo Terceiro – Os Diretores poderá receber uma remuneração a ser estabelecida por sócia(s) representando a maioria do capital social e, levada à conta de despesas gerais da sociedade."

Artigo 9º - Observado o disposto nos artigos 10 e 11 deste Contrato Social, os Diretores tem, individualmente, amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a



21 02 14

20

prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Sociedade, podendo, inclusive, contrair empréstimos, renunciar a direitos e transigir; dar cauções, avais, e fianças; adquirir, alienar, hipotecar, empenhar e, por qualquer forma, onerar os bens da Sociedade, bem como constituir procuradores para agir em nome da Sociedade.

Artigo 10 - As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos em geral e quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade da Sociedade, só obrigarão a Sociedade, quando assinados: (i) a) por qualquer Diretor assinando individualmente; ou b) por dois procuradores em conjunto, em conformidade com os poderes a eles outorgados ou (ii) pelos sócios.

Parágrafo Único - Todas as procurações outorgadas pela Sociedade serão obrigatoriamente assinadas por qualquer Diretor e exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados, para representação da Sociedade em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade determinado, podendo ser substabelecidas apenas nos casos e condições estabelecidos em cada uma delas.

Artigo 11 - Fica expressamente vedado aos Diretores, empregados ou procuradores da Sociedade, empregar o nome da Sociedade em operações, atos ou contratos, tendo por objeto, negócios estranhos ao objeto social.

CAPÍTULO IV Reuniões das Sócias

Artigo 12 - As sócias reunir-se-ão sempre que os interesses da Sociedade assim exigirem. Entretanto, qualquer deliberação poderá ser tida como legalmente válida, independentemente da realização da reunião formal, se expressa mediante instrumento escrito, firmado por sócias representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Primeiro - As Reuniões das Sócias serão convocadas pelo Diretor e, nos casos previstos em lei, pelas sócias, através de carta registrada, fax ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, a todas as sócias, com a antecedência, mínima, de 8 (oito) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando todas as sócias comparecerem à Reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo - As Reuniões das Sócias serão instaladas com a presença de titular(es) de quotas representando no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital



JUL 13 21 02 14

00

social, e serão presididas e secretariadas por Presidente e Secretário escolhidos pela(s) sócia(s) presente(s).

Parágrafo Terceiro - Uma sócia poderá fazer-se representar nas Reuniões das Sócias por outra sócia ou por advogado, mediante outorga de procuração, com especificação dos atos autorizados. A sócia ausente também poderá votar por meio de carta ou telegrama.

CAPÍTULO V

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação de Lucro

Artigo 13 - O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão elaboradas as Demonstrações Financeiras da Companhia previstas em lei, as quais serão submetidas à aprovação das sócias independentemente da realização de Reunião das Sócias. O lucro então verificado, por deliberação das sócias poderá ser: (a) distribuído entre as sócias, sem observar a proporção das suas respectivas participações no capital social; e/ou (b) retido, total ou parcialmente na conta de lucros acumulados ou reservas da sociedade; e/ou (c) capitalizado; e/ou (d) destinado pelas sócias na forma autorizada por lei.

Parágrafo Primeiro - As Demonstrações Financeiras da Companhia serão disponibilizadas às sócias dentro de 10 (dez) dias após terem sido concluídas, prazo esse que não excederá a 30 de abril do exercício seguinte. A aprovação das sócias às Demonstrações Financeiras da Companhia poderá ser manifestada por instrumento escrito em separado ou pela aposição das suas assinaturas nos livros próprios.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá levantar mensalmente, trimestralmente ou semestralmente, um balanço correspondente aos meses do exercício até então decorridos e poderá declarar, por deliberação de sócia(s) representando a maioria do capital social, dividendos à conta do lucro apurado nesse balanço.

Parágrafo Terceiro - Ainda por deliberação de sócia(s) representando a maioria do capital social poderão ser declarados dividendos intermediários ou intercalares à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou lucro apurado no balanço levantado conforme disposto no parágrafo segundo acima.

Parágrafo Quarto - Por deliberação da Diretoria, poderá ser determinado a qualquer tempo, e observadas as regras legais aplicáveis, o pagamento de juros sobre o próprio capital.



JUL 31
21 02 14
22

CAPÍTULO VI Continuação da Sociedade

Artigo 14 - A falência, a recuperação judicial ou a retirada de qualquer sócia não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com a sócia remanescente, a qual terá preferência na aquisição das quotas da sócia falida, concordatária ou que se retira, tendo-se como base para o cálculo do valor das quotas o último balanço da Sociedade. Em qualquer hipótese, a sócia remanescente deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, recompor o quadro social.

CAPÍTULO VII Exclusão de Sócia

Artigo 15 - Por deliberação da sócia majoritária tomada em reunião especialmente convocada para esse fim, a sócia minoritária poderá ser excluída da Sociedade, por justa causa. A sócia minoritária deverá ser notificada com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias da data da realização da reunião para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Único - Uma vez aprovada a exclusão da sócia minoritária, o capital social sofrerá a correspondente redução ou suas quotas serão adquiridas pela Sociedade, se as condições de momento assim permitirem, ou pela sócia majoritária, pelo valor patrimonial de referidas quotas, constante do último Balanço Patrimonial levantado pela Sociedade. Eventual pagamento devido será efetuado em até 3 (três) parcelas, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente até seu efetivo pagamento de acordo com o índice então estabelecido pelas autoridades governamentais para refletir a desvalorização da moeda nacional no período. A sócia majoritária deverá recompor a Sociedade com terceiros dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CAPÍTULO VIII Liquidação

Artigo 16 - Em caso de liquidação da Sociedade o procedimento legal será o adotado e observado, com a nomeação, por sócia(s) representando a maioria do capital social, de um ou mais liquidantes, para operar a Sociedade durante a liquidação.



21 02 14



CAPÍTULO IX

Alterações

Artigo 17 - Este Contrato Social poderá ser alterado em qualquer de seus artigos e a qualquer momento, por deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. A aprovação de sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social também será necessária para a deliberação sobre a incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação.

CAPÍTULO X

Disposições Diversas

A Sociedade possui o seguinte estabelecimento filial:

(a) Filial localizada na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 040, Km 773, Pátio B, Distrito Industrial 11, CEP 36105-000, onde serão exercidas as atividades de importações e venda de veículos."

São Paulo, 21 de novembro de 2013.

CHRYSLER GROUP LLC

p.p Cledorvino Belini

CHRYSLER GROUP MINORITY LLC

p.p Cledorvino Belini

Carlos Eugênio Fonseca Dutra

Diretor eleito

[Segue continuação da página de assinaturas da 16ª Alteração ao Contrato Social da Chrysler Group do Brasil Ltda.]



JUL 21 02 14

[Continuação da página de assinaturas da 16ª Alteração ao Contrato Social da Chrysler Group do Brasil Ltda.]

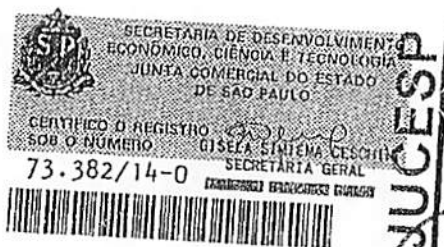
Testemunhas:

1. Pedro P. C. Quaresma

Nome: Pedro Prado Claro Quaresma
RG nº: 47.832.145-4/SSP-SP
CPF: 404.196.468-12

2. Bruno N. Bacchin

Nome: Bruno Nazar Bacchin
RG nº: 36310143-3 SSP/SP
CPF: 384.668.748-01





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP



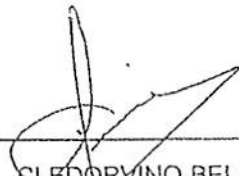
DECLARAÇÃO

Eu, CLEDORVINO BELINI, portador da Cédula de Identidade nº MG-6.539.933, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 116.050.068-15, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CHRYSLER GROUP DO BRASIL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) RUA FUNCHAL, 418, 16º ANDAR, CONJUNTOS 1601 E 1602, VILA OLÍMPIA, São Paulo, São Paulo, CEP 04551-060, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.




CLEDORVINO BELINI
RG: MG-6.539.933
CHRYSLER GROUP DO BRASIL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA





LIVRO: 0318-P
FOLHA: 037
PROTOCOLO: 111150

Cartório Roberto Silva

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 - Centro - CEP 32600-108 - Betim - MG - Telefax: (31) 3531-1074

Tabelião: Wesley Silva / Substitutos: Leila Teodoro Silva e Valéria Pinho de Brito Silva

Visite Nosso Site: www.cartoriobertossilva.com.br / e-mail: escrituras@cartoriobertossilva.com.br / atendimento@cartoriobertossilva.com.br

**"PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO", na
forma abaixo:**

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (21/11/2013), em Betim, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste 2º Serviço Notarial de Betim - Roberto Silva, instalado à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 90, Salas 1 e 2, Centro, lavro esta procuração em que, comparece como OUTORGANTE: CHRYSLER GROUP DO BRASIL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., empresa com sede administrativa e foro legal na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, 418, 16º andar, conjuntos 1601 e 1602, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ sob o nº 08.938.372/0001-75, com seu Contrato Social consolidado datado de 08.11.2013, registrado na JUCESP sob nº 276.264/11-3, neste ato representada conforme o artigo 8º, parágrafo primeiro, do seu referido contrato social, por seu Diretor, Cledorvino Bellini, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº MG-6.539.933-SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 116.050.068-15, residente e domiciliado nesta Cidade, com endereço comercial na sede da Outorgante. Parte que se identificou ser a própria conforme documentação apresentada e aqui mencionada do que dou fé. Então pela outorgante me foi dito por este instrumento público, nomeia e constitui sua bastante PROCURADORA: Dra. Jordana Regina Ragazzini Compagnoni, brasileira, solteira, advogada, inscrito na OAB/SP sob nº 250.044 e no CPF/MF sob nº 317.845.718-65 endereço comercial na sede da Outorgante. A quem confere os poderes da cláusula "ad judicia et-extra" para representar a Outorgante em juízo ou fora dele, com os poderes especiais de confessar, desistir, transigir, firmar termos, compromissos e acordos, receber e dar quitação, emitir e assinar recibo, enviar comunicações, assinar termos e cartas de preposição, bem como tudo mais que se fizer necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo, ainda, substabelecer. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o à outorgante, e tendo achado conforme, outorga, aceita e assina. Fica dispensada a presença das testemunhas a teor do disposto no artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil, do que dou fé. Tabelas 1 e 8 - art. 3º - Lei 15.424, de 30/12/2004, emolumentos, R\$ 71,80, Taxa de Fiscalização R\$ 22,57, Total R\$ 94,37. Eu, Wesley Silva (WESLEY SILVA), Tabelião do Cartório, a mandei digitar. Eu, Wesley Silva, Tabelião a subscrevo e assino. TRASLADADA EM SEGUIDA.(a.a.) CLEDORVINO BELINI. Betim, 21 de novembro de 2013.

Em testº 5 da Verdade

Valéria Pinho de Brito Silva

Valéria Pinho de Brito Silva
Substituta



CLZ 92388
CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. El Comodoro de Azevedo, 1050 - Tel 3058-5179
AUTENTICAÇÃO: Autenticado a presente cópia
reproduzida extrair e nestas notas, conforme
procedimento legal.
S. Paulo
15
15 AGO. 2014



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, todos os poderes que foram outorgados a mim por **CHRYSLER GROUP DO BRASIL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.** aos advogados, **FLÁVIO PEREIRA LIMA**, OAB/SP 120.111 e CPF/MF 164.185.788-99; **PAULO BEZERRA DE MENEZES REIFF**, OAB/SP 121.729 e CPF/MF 156.894.308-38; **FABIO TEIXEIRA OZI**, OAB/SP 172.594 e CPF/MF 266.752.118-89; **EDUARDO SECCHI MUNHOZ**, OAB/SP 126.764 e CPF/MF 163.171.888-66; **EDUARDO DAMIÃO GONÇALVES**, OAB/SP 132.234 e CPF/MF 108.301.688-18; **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA COMODO**, OAB/SP nº 304.104 e CPF/MF nº 356.552.318-24; **ANA ELIAS BORGES GONÇALVES**, OAB/SP nº 343.948 e CPF/MF nº 409.463.418-50; **CAMILA ROZZO MARUYAMA**, OAB/SP nº 307.626 e CPF/MF nº 368.649.568-65; **CAROLINA KIYOMI IWAMOTO**, OAB/SP nº 305.287 e CPF/MF nº 358.785.128-07; **CAROLINA MACHADO LETIZIO VIEIRA**, OAB/SP nº 274.277 e CPF/MF nº 328.435.848-09; **DANIELLE CARLOMAGNO GONÇALVES DE SÁ**, OAB/SP nº 313.767 e CPF/MF nº 228.395.718-46; **DIEGO NOCETTI**, OAB/SP nº 305.570 e CPF/MF nº 357.888.168-66; **ELIE PIERRE EID**, OAB/SP nº 316.729 e CPF/MF nº 357.003.738-07; **FLÁVIA BEATRIZ NEVES PIMENTA**, OAB/SP nº 314.331 e CPF/MF nº 090.389.516-12; **ISABELA CAMPOS VIDIGAL**, OAB/MG nº 128.300 e CPF/MF nº 088.142.266-52; **GUILHERME SILVEIRA DINIZ**, OAB/SP nº 320.155 e CPF/MF nº 371.907.348-30; **JÉSSICA RICCI GAGO**, OAB/SP nº 228.442 e CPF/MF nº 310.160.348-06; **JULIANA DE SÁ SANTORO**, OAB/SP nº 297.788 e CPF/MF nº 342.072.828-07; **LEONARDO DE CASTRO COELHO**, OAB/SP nº 315.341 e CPF/MF nº 360.143.688-41; **LIGIA LIMA GODOY**, OAB/SP nº 308.955 e CPF/MF nº 340.690.268-51; **LILIAN PATRUS MARQUES**, OAB/SP nº 323.977 e CPF/MF nº 852.513.726-04; **LUCIANA BAZAN MARTINS**, OAB/SP nº 315.358 e CPF/MF nº 368.339.618-08; **MARIA AMÉLIA COLAÇO ALVES ARAÚJO**, OAB/SP nº 235.056 e CPF/MF nº 307.506.008-96; **MARTIN ISQUIERDO ALLGAYER**, OAB/SP nº 332.492 e CPF/MF nº 368.660.048-02; **MURILO CASTINEIRA BRUNNER**, OAB/SP nº 314.050 e CPF/MF nº 368.558.258-50; **PAULA MIRALLES DE ARAÚJO**, OAB/SP nº 296-882 e CPF/MF nº 334.050.678-71; **RAFAEL BITTENCOURT SILVA**, OAB/SP nº 329.268 e CPF/MF nº 361.295.318-42; **RODRIGO RUF MARTINS**, OAB/SP nº 287.688 e CPF/MF nº 320.564.298-88; **STEFANO MOTTA**, OAB/SP nº 292.659 e CPF/MF nº 346.564.438-75, todos integrantes do escritório Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados, OAB/SP n.º 1979, inscrito no CNPJ/MF n.º 67.003.673/0001-76, com sede na Capital de São Paulo, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima n.º 447, CEP 01403-001, para o fim específico de representar os direitos e interesses da Outorgante, podendo requerer e alegar o que convier, contestar, reconvir, recorrer, transigir, desistir, renunciar, substabelecer, reconhecer a procedência do pedido, propor ações, recursos, notificações, impetrar mandado de segurança, nos termos que os referidos

procuradores considerarem apropriados e praticar todos os demais atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato.



São Paulo, 12 de agosto de 2014.

Jordana Regina R. Compagnoni
JORDANA REGINA R. COMPAGNONI
OAB/SP nº 250.044

TABELÃO CIVIL LIMA
15ª Carteira de Notas
Del. João Roberto da Oliveira Lima
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-205
Vila Olinda - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3658-4100 - www.15notas.com.br

Recebido por **SENHINHA** SEM VALOR ECONOMICO a(s) **Virga(s)** de:
JORDANA REGINA R. COMPAGNONI, a qual confere nos pedão
depositado no cartório
São Paulo/SP, 15/08/2014 - 12:55:07

Em Testemunho da verdade. Total R\$ 4,50
CHRISTIANO CARVALHO - ESCRIVENTE AUT.
Etiqueta: 367355 Selos: AA 624046

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **AB861841**



**ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTAS DA
CHRYSLER GROUP DO BRASIL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
C.N.P.J/M.F. nº 08.938.372/0001-75
N.I.R.E. 35.221.436.820**

DATA, HORA E LOCAL: Em 1º de outubro de 2014, às 08:00, na sede social da CHRYSLER GROUP DO BRASIL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, 418, 16º andar, conjuntos 1601 e 1602, CEP 04551-060.

PRESENÇA: FIAT AUTO S.p.A., sociedade constituída de acordo com as leis da Itália, com sede em Corso Giovani Agnelli, 200, Turin, ZIP 10135, inscrita no CNPJ sob o nº 05.491.982/0001-85, também denominada como "Fiat Group Automobiles S.p.A.", neste ato representada por seu procurador, Sr. Cledorvino Belini, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº. MG 6.539.933, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 116.050.068-15, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais, ("FIAT AUTO"), na cidade de Betim, Minas Gerais, única sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, com fundamento no disposto no § 2º, do art. 1072 da Lei nº 10.406/02, em razão da presença da sócia representando a totalidade do capital social.

MESA: Presidente: Cledorvino Belini; Secretário: Márcio de Lima Leite.

ORDEM DO DIA: 1. Aprovar, sem ressalvas, o "Protocolo e Justificação de Incorporação" firmado em 01/10/2014, entre a Sociedade CHRYSLER GROUP DO BRASIL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., (INCORPORADA) e a Sociedade FIAT AUTOMÓVEIS LTDA. (INCORPORADORA); 2. Ratificar a nomeação dos peritos que realizaram a avaliação do acervo líquido incorporado com base no balanço patrimonial da INCORPORADA; 3. Aprovar o "Laudo de Avaliação" da INCORPORADA; 4. Confirmar o valor total do acervo líquido da INCORPORADA; 5. Aprovar a incorporação da INCORPORADA pela INCORPORADORA, e a extinção da INCORPORADA; e 6. Autorizar



administradores da **INCORPORADA** e da **INCORPORADORA** a tomar todas as providências que se fizerem necessárias para a efetivação da incorporação.

DELIBERAÇÕES (todas por unanimidade):

1. Aprovado, sem ressalvas, o “Protocolo e Justificação de Incorporação” firmado em 01/10/2014, entre a Sociedade CHRYSLER GROUP DO BRASIL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., já acima qualificada, (**INCORPORADA**) e a Sociedade FIAT AUTOMÓVEIS LTDA., sociedade com sede no município de Betim, Estado de Minas Gerais, na Av. Contorno, 3455, bairro Paulo Camilo, CEP 32.669-900, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.701.716/0001-56, NIRE JUCEMG 31.210.117.716, (**INCORPORADORA**), aprovando-se, via de consequência, neste ato, a efetiva e total incorporação da **INCORPORADA** pela **INCORPORADORA**.

2. Ratificada a nomeação dos peritos, Srs. **Juliana Cançado de Campos**, brasileira, casada, contadora, portadora da CI nº MG-11.050.208 – SSP/MG, inscrita no CRC/MG sob o nº 091.223/O-4 e no CPF/MF sob o nº 059.627.596-05, **Plínio Trópia Barreto**, brasileiro, casado, contador, portador da CI nº MG-2.698.558, inscrito no CRC/MG sob o nº 67.145/O-2 e no CPF/MF sob o nº 533.874.496-15, e **Renata Malta Sartori**, brasileira, casada, contadora, portadora da CI nº M-8.557.347 – SSP/MG, inscrita no CRC/MG sob o nº 085.959/O e no CPF/MF sob o nº 013.402.486-97, todos com endereço comercial na Rua Senador Milton Campos nº 175, bairro Vila da Serra, CEP 34.000-000, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, que realizaram a avaliação do acervo líquido incorporado com base no balanço patrimonial da **INCORPORADA** levantado em 31 de agosto de 2014.

3. Aprovado o “Laudo de Avaliação” elaborado pelos três peritos qualificados no item “2” acima, para a avaliação do patrimônio da **INCORPORADA**, datado de 15 de setembro de 2014. Os documentos aprovados nos itens “1” e “3” acima passam a integrar o presente ato, como “Anexo I” e “Anexo II”, respectivamente, para todos os fins e efeitos legais.

4. Confirmado o valor total do acervo líquido da **INCORPORADA**, identificado no Laudo de Avaliação, no montante de R\$ 67.548.371,69 (sessenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).



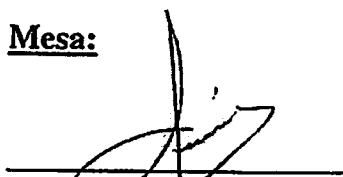
5. Aprovada a incorporação da INCORPORADA pela INCORPORADORA, e a extinção da INCORPORADA, com versão total de seu acervo líquido para a INCORPORADORA, que a sucede em todos os bens, direitos, deveres e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, cabendo-lhe, ainda, promover o arquivamento dos atos relativos à incorporação, bem como os demais atos junto aos órgãos competentes para a continuidade das operações da INCORPORADA.

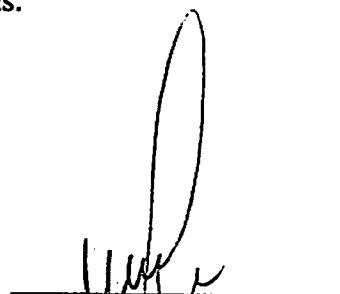
6. Autorizados os administradores da INCORPORADA e da INCORPORADORA a tomar todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação da incorporação "e sua consequente extinção", uma vez aprovada esta pelos sócios da INCORPORADORA.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para o mesmo efeito, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, SP, 1º de outubro de 2014.

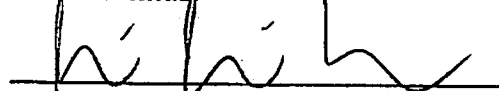
Mesa:

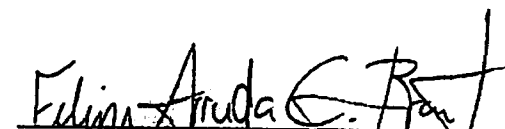

Gledorvino Belini
Presidente


Márcio de Lima Leite
Secretário


FIAT AUTO S.p.A.
Gledorvino Belini

Testemunhas


Nome: Gustavo dos Santos Nunan
RG: M 4.339.960 – SSP/MG
CPF: 031.180.856-57


Nome: Felipe Arruda Caldeira Brant
RG: MG 10.768.861 – SSP/MG
CPF: 056.816.446-69



Recall	CHASSI_VEÍCULO	CIDADE	ESTADO	Recall	Seq	UF	Estado	Conta VIN
P25	2C4PC1GG8CR210774	São Paulo	SP	P25	1	AC	Acre	1
P25	2C4PC1GG1CR120916	São Paulo	SP	P25	2	AL	Alagoas	
P25	2A4PS6DG2BR784770	São Paulo	SP	P25	3	AP	Amapá	
P25	2C4PC1BG6CR176888	São Paulo	SP	P25	4	AM	Amazonas	
P25	2C4PC1BGXDR782907	São Paulo	SP	P25	5	BA	Bahia	2
P25	2A4PS6D16AR466211	São Paulo	SP	P25	6	CE	Ceará	10
P25	2C4PC1GG5CR120921	São Paulo	SP	P25	7	DF	Distrito Federal	18
P25	2C4PC1BG1CR314692	São Paulo	SP	P25	8	ES	Espírito Santo	21
P25	2C4PC1BG4CR123817	São Paulo	SP	P25	9	GO	Goiás	7
P25	2C4PC1GG1CR145296	São Paulo	SP	P25	10	MA	Maranhão	2
P25	2C4PC1BG7CR176933	São Paulo	SP	P25	11	MT	Mato Grosso	2
P25	2A4PS6DGXBR784774	São Paulo	SP	P25	12	MS	Mato Grosso do Sul	7
P25	2C4PC1GG9ER160938	São Paulo	SP	P25	13	MG	Minas Gerais	45
P25	2A4PS6DG7BR760335	São Paulo	SP	P25	14	PA	Pará	4
P25	2A4PS6DG5BR709562	São Paulo	SP	P25	15	PB	Paraíba	2
P25	2C4PC1BG7CR123780	São Paulo	SP	P25	16	PR	Paraná	85
P25	2C4PC1BG1CR123788	São Paulo	SP	P25	17	PE	Pernambuco	13
P25	2A4PS6DG1BR668122	São Paulo	SP	P25	18	PI	Piauí	
P25	2C4PC1BG5CR314727	São Paulo	SP	P25	19	RJ	Rio de Janeiro	132
P25	2C4PC1BG5CR340308	São Paulo	SP	P25	20	RN	Rio Grande do Norte	2
P25	2C4PC1BG7CR210725	São Paulo	SP	P25	21	RS	Rio Grande do Sul	47
P25	2A4PS6DG2BR709552	São Paulo	SP	P25	22	RO	Rondônia	
P25	2C4PC1BG5CR121154	São Paulo	SP	P25	23	RR	Roraima	
P25	2C4PC1GG4CR210772	São Paulo	SP	P25	24	SC	Santa Catarina	37
P25	2C4PC1GG0CR423833	São Paulo	SP	P25	25	SP	São Paulo	504
P25	2C4PC1BG9CR176903	São Paulo	SP	P25	26	SE	Sergipe	2
P25	2C4PC1GG3DR589037	São Paulo	SP	P25	27	TO	Tocantins	
P25	2A4PS6DG7BR671266	São Paulo	SP					
P25	2C4PC1GG1CR121192	São Paulo	SP					
P25	2C4PC1GG7CR145299	São Paulo	SP					
P25	2C4PC1BG9CR340313	São Paulo	SP					
P25	2A4PS6D18AR438832	São Paulo	SP					
P25	2C4PC1BG9CR210788	São Paulo	SP					
P25	2C4PC1GG5ER160936	São Paulo	SP					
P25	2C4PC1GG5ER127368	São Paulo	SP					
P25	2C4PC1BG8CR120886	São Paulo	SP					
P25	2C4PC1BG1DR782908	São Paulo	SP					
P25	2C4PC1GG2CR123839	São Paulo	SP					
P25	2C4PC1GG1ER176079	São Paulo	SP					
P25	2C4PC1BG2CR120883	São Paulo	SP					
P25	2C4PC1GG1DR572401	São Paulo	SP					
P25	2C4PC1BGXCR123787	São Paulo	SP					
P25	2C4PC1BG2CR298079	São Paulo	SP					
P25	2C4PC1GGXCR123846	São Paulo	SP					
P25	2C4PC1GG7CR257360	São Paulo	SP					
P25	2C4PC1GG3ER160935	São Paulo	SP					
P25	2C4PC1GG0CR257362	São Paulo	SP					
P25	2A4PS6DG2BR760341	São Paulo	SP					
P25	2C4PC1BG4CR340297	São Paulo	SP					
P25	2C4PC1BG4CR309180	São Paulo	SP					
P25	2C4PC1BG1ER127357	São Paulo	SP					
P25	2C4PC1GG6CR120913	São Paulo	SP					
P25	2C4PC1GGXCR145295	São Paulo	SP					
P25	2A4PS6DG2BR658344	São Paulo	SP					
P25	2C4PC1BG1CR123824	São Paulo	SP					
P25	2A4PS6DG9BR760336	São Paulo	SP					
P25	2C4PC1BG4CR340333	São Paulo	SP					
P25	2C4PC1GG9CR340353	São Paulo	SP					
P25	2A4PS6DG0BR709551	São Paulo	SP					
P25	2C4PC1GG6CR273307	São Paulo	SP					
P25	2A4PS6D11AR501589	São Paulo	SP					
P25	2A4PS6DG8BR668120	São Paulo	SP					
P25	2A4PS6DG5BR709559	São Paulo	SP					

P25	2C4PC1GG4CR120909	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BGXER127356	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG0CR120879	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DG3BR784776	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG3DR782912	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG8CR123769	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DG1BR776806	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG8CR423837	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DGXBR671276	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG1CR309153	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG2CR340315	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG1CR250176	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DG0BR776800	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG0CR326664	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG3CR121167	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG1CR210719	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG4CR145311	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG2DR589031	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG7CR420346	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG1CR314708	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG3CR123825	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG5CR309155	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG3CR314693	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG3CR314712	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG3CR314726	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG6CR314719	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG8CR314723	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG9CR314732	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG3DR572402	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG2CR176886	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG9CR340294	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG1CR121211	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG0DR782916	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG2DR796535	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG6CR403716	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG6CR123861	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG3CR145316	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DG4BR784771	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DG6BR784769	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG7CR309187	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG4CR176890	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG7ER127372	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG9CR309160	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG3CR121212	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DG6BR753814	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG1CR423825	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG2CR267763	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG2ER160926	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG7CR120880	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG6CR314736	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG1CR145301	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG5CR120918	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG7ER160937	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG8CR340321	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG7CR309142	São Paulo	SP
P25	2A4PS6D14AR501599	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DG2BR784767	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG6CR156611	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG5CR340351	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BGXCR340322	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GGXCR121207	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG3CR120892	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG4CR123820	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DG8BR784773	São Paulo	SP

P25	2C4PC1BG4CR176940	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DGG0BR671271	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG2CR423834	São Paulo	SP
P25	2A4PS6D19AR466218	São Paulo	SP
P25	2A4PS6D1XAR501588	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG4CR120884	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG9ER160924	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG6CR273315	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG8CR176875	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG0ER127374	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG7CR314728	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG0CR176935	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG4CR156607	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DGG8BR658347	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DG4BR760342	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DGG6BR805779	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG5CR340342	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DGXBR760331	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG8CR340304	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG2CR176919	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG2CR156606	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DGG0BR753811	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG9ER127373	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG8CR123859	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG3CR145302	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG0CR314733	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG0CR156605	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG3CR309171	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG5CR145298	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DGG9BR709564	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GGXCR210775	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG6ER160931	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG0CR257359	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG5ER127371	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG4ER160927	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG1CR309170	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG5CR176896	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG4CR123860	São Paulo	SP
P25	2A4PS6D10AR501597	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG6DR589033	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG8CR176948	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG9CR273311	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG9CR123795	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG6CR121146	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BGXCR156613	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG3ER127361	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG9CR121182	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DGG6BR760326	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG6CR314722	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG2CR176872	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DGG3BR658322	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG4ER127353	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG9CR309174	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG0CR176921	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG9CR120881	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BGXCR309166	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG4ER127376	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DGG7BR805774	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GGXCR369182	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DGG6BR658332	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DGG2BR805777	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DG1BR805785	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DGG5BR753822	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG2CR257363	São Paulo	SP

P25	2C4PC1BG5CR176929	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG4CR273314	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG4CR176887	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG9CR123837	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG5CR123849	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG2CR314717	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG6CR123804	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG0CR121202	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG3CR120889	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG3CR120934	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BGXCR123806	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG9CR123778	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG5CR309172	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG5CR340292	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG0CR314716	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DG5BR753819	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG7ER127369	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG3CR210780	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG0CR210789	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DG0BR760337	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG9CR123854	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BGXCR176909	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG6CR121177	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG6CR123768	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG1CR210776	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG2CR340301	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG8DR822040	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG1CR121208	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG1CR176927	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DG4BR709553	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG1CR123810	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG4CR314704	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG1CR340290	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG7CR121195	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG0CR269602	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG1DR782911	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG6CR309164	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG5CR210781	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG4CR121204	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG9CR269601	São Paulo	SP
P25	2A4PS6D14AR466210	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG9CR176917	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG3CR340307	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG0CR120882	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG0CR120896	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG7CR123853	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG1CR314739	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DGXBR776805	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG5CR176946	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG9CR121156	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG0CR420348	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG0CR123815	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG5CR123793	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG9CR156604	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG8CR120905	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG8ER176077	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GGXER176078	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG9CR210791	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG6CR176938	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DG9BR671270	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG1CR120888	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DGXBR753816	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG7CR340312	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BGXCR210721	São Paulo	SP

P25	2C4PC1GG8ER160929	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG1CR156614	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG8CR123845	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG3CR369167	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DG18R760332	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG7CR120894	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG8CR123822	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GGXCR121188	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG9CR257361	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG6CR314705	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG5CR340289	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BGXCR314691	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DG2BR805780	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG4DR715826	São Paulo	SP
P25	2A4PS6D17AR501595	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG4CR309146	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG4CR340347	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG7CR176902	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DGX8R668121	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DG0BR658343	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG5CR120893	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG2CR123842	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG2CR176905	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG6CR340334	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG2CR340332	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DG8BR776799	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG3CR309168	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DG2BR776801	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG5CR123826	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG7CR423828	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG8CR273308	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG0CR403713	São Paulo	SP
P25	2A4PS6D16AR466208	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GGXCR369179	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG2CR123856	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG2CR121144	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG8CR340335	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG0CR121174	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG1CR309167	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG1CR123850	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DG7BR709563	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG2CR120897	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG4DR589032	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG4CR176705	São Paulo	SP
P25	2A4PS6D13AR466201	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG2CR120925	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DG0BR760340	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG2CR340355	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG4CR176873	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG8CR121187	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG0CR120901	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG3CR176945	São Paulo	SP
P25	2A4PS6D18AR466209	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG6CR340317	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG8CR121147	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG8CR369178	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG1CR121189	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG9CR314729	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG6CR121205	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG1CR346512	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG5CR145303	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG5ER127362	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG8CR120928	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG6DR796537	São Paulo	SP

P25	2C4PC1BG9CR309143	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG2CR314684	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DG2BR760338	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DG7BR668125	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG4CR123784	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG8CR176889	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG2CR314734	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG2CR121158	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DG6BR784772	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BGXCR123790	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG7CR309190	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG9CR120923	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG9CR145305	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG0CR123855	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG3CR176878	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG3CR210723	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG5CR123776	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG7CR121169	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG4CR176906	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DG3BR668123	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG2CR273313	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG5CR121140	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG8CR340299	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG8CR121164	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG0DR589030	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG2CR123783	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG2CR314698	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG3CR123775	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DG6BR776803	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BGXCR120887	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG9CR123814	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG1CR121166	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG6CR340298	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG5DR572403	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG3CR123848	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GGXCR176949	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG9CR121201	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG5CR314713	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG2CR176704	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG1CR123791	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG7CR121200	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG4CR121145	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG6CR145312	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DG7BR784778	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG8CR309182	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG5CR176879	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG9CR120895	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG2CR176922	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG7CR314695	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GGXDR715815	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG5CR423827	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG8CR309179	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG8CR156612	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG5CR121213	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GGXCR120915	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG7CR176947	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DG4BR760339	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DG4BR671273	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG5CR420345	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG6ER160928	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG4CR241133	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG0CR314697	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG1ER127360	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG8CR123862	São Paulo	SP

P25	2C4PC1BG8CR309165	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG3CR176931	São Paulo	SP
P25	2A4PS6D12AR501603	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG3CR309185	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG1ER127366	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG4CR120912	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG3DR572397	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DG8BR709555	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BGXCR314710	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DG7BR658341	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG2CR420349	São Paulo	SP
P25	2A4PS6D13AR501593	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG3CR340310	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG8CR176707	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DG5BR776792	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG9CR176898	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG7CR123794	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GGXCR145300	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BGXCR120906	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG9CR423832	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG1CR423839	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DG5BR805773	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG6CR314686	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BGXCR314688	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG7CR176883	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG4CR176923	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG9CR123781	São Paulo	SP
P25	2A4PS6D15AR466216	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG9CR123800	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG8CR176925	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG4CR121162	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG1CR123774	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG7CR120922	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG6CR176891	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG9CR176870	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG9CR309191	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG7CR210779	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG4CR176937	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG7CR176916	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG6CR176874	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG1CR176709	São Paulo	SP
P25	2A4PS6D15AR501594	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BGXCR210718	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG7CR423831	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG3CR176881	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG7CR121141	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG2CR120902	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG8CR314690	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG5CR121171	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DG0BR671268	São Paulo	SP
P25	2A4PS6D17AR466203	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG7CR145304	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG9CR123828	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG4CR120926	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG8CR309196	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG0CR123801	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG7CR123827	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG6CR123818	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG0CR121197	São Paulo	SP
P25	2A4PS6D17AR466217	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DG5BR760334	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG9CR121142	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG9CR121139	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DG2BR668128	São Paulo	SP

P25	2C4PC1GG8CR120914	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DG8BR671275	São Paulo	SP
P25	2A4PS6D17AR501600	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG4CR120903	São Paulo	SP
P25	2A4PS6DG9BR671267	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG1CR214374	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG7CR250179	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG4CR145308	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG6CR309178	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG7CR314731	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG2CR314720	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG3CR176914	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG7CR340352	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG4CR210786	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG2CR309193	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG9CR309157	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG1CR309184	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG2CR309176	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG1CR210722	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG5CR369171	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG6CR123785	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG7CR369172	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG5CR423830	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GGXCR145314	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG2ER113623	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG0CR340345	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BGXCR314738	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG7DR715822	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG7DR572399	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG9CR340344	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG0CR340331	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BGXCR340305	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GGXDR572400	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG1DR589036	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG8CR210720	Sergipe	SE
P25	2C4PC1GG8CR123831	Sergipe	SE
P25	2A4PS6DG3BR709561	Santa Catarina	SC
P25	2C4PC1GG4CR123843	Santa Catarina	SC
P25	2C4PC1GGXCR176711	Santa Catarina	SC
P25	2C4PC1GG7CR123836	Santa Catarina	SC
P25	2C4PC1BG3CR340324	Santa Catarina	SC
P25	2C4PC1GG2DR715825	Santa Catarina	SC
P25	2C4PC1GG5CR210778	Santa Catarina	SC
P25	2C4PC1BG7CR120877	Santa Catarina	SC
P25	2C4PC1BG7CR121138	Santa Catarina	SC
P25	2C4PC1BG9CR314715	Santa Catarina	SC
P25	2C4PC1GG8CR369181	Santa Catarina	SC
P25	2C4PC1BG4CR120898	Santa Catarina	SC
P25	2C4PC1BG7CR210790	Santa Catarina	SC
P25	2C4PC1BG8CR121178	Santa Catarina	SC
P25	2C4PC1BG1CR120907	Santa Catarina	SC
P25	2C4PC1BG0CR309158	Santa Catarina	SC
P25	2C4PC1GG4CR121199	Santa Catarina	SC
P25	2C4PC1BG8CR156609	Santa Catarina	SC
P25	2A4PS6DG0BR668127	Santa Catarina	SC
P25	2C4PC1GG1CR346471	Santa Catarina	SC
P25	2C4PC1BG0CR309161	Santa Catarina	SC
P25	2C4PC1GG0CR121183	Santa Catarina	SC
P25	2C4PC1GGXER160933	Santa Catarina	SC
P25	2C4PC1GG8ER160932	Santa Catarina	SC
P25	2C4PC1BG0CR123779	Santa Catarina	SC
P25	2C4PC1BG7CR123777	Santa Catarina	SC
P25	2C4PC1GG3ER127367	Santa Catarina	SC
P25	2C4PC1GG3ER160921	Santa Catarina	SC

P25	2C4PC1GG6CR145309	Santa Catarina	SC
P25	2A4PS6DG8BR760327	Santa Catarina	SC
P25	2C4PC1GG0DR796534	Santa Catarina	SC
P25	2C4PC1BG8CR123805	Santa Catarina	SC
P25	2C4PC1GG7CR121181	Santa Catarina	SC
P25	2C4PC1BG1CR120891	Santa Catarina	SC
P25	2C4PC1BG0CR314702	Santa Catarina	SC
P25	2C4PC1GG2CR309199	Santa Catarina	SC
P25	2C4PC1BG9CR309188	Santa Catarina	SC
P25	2C4PC1GG5CR145317	Rio Grande do Sul	RS
P25	2C4PC1BG6CR176941	Rio Grande do Sul	RS
P25	2C4PC1BG4CR210715	Rio Grande do Sul	RS
P25	2C4PC1BG4CR123798	Rio Grande do Sul	RS
P25	2C4PC1BG0CR123829	Rio Grande do Sul	RS
P25	2C4PC1GG7CR250084	Rio Grande do Sul	RS
P25	2C4PC1BG9CR120878	Rio Grande do Sul	RS
P25	2C4PC1BG6CR156608	Rio Grande do Sul	RS
P25	2C4PC1BGXCR309197	Rio Grande do Sul	RS
P25	2C4PC1BGXCR121165	Rio Grande do Sul	RS
P25	2C4PC1GGXCR176952	Rio Grande do Sul	RS
P25	2C4PC1BG7CR269600	Rio Grande do Sul	RS
P25	2C4PC1BG7CR314700	Rio Grande do Sul	RS
P25	2C4PC1BG6CR176907	Rio Grande do Sul	RS
P25	2A4PS6DG6BR658346	Rio Grande do Sul	RS
P25	2C4PC1GG5ER160922	Rio Grande do Sul	RS
P25	2C4PC1GG8ER127364	Rio Grande do Sul	RS
P25	2C4PC1BG8CR123819	Rio Grande do Sul	RS
P25	2C4PC1GG0CR340354	Rio Grande do Sul	RS
P25	2C4PC1GG6CR123844	Rio Grande do Sul	RS
P25	2C4PC1BG2CR340329	Rio Grande do Sul	RS
P25	2A4PS6DG2BR671269	Rio Grande do Sul	RS
P25	2A4PS6D11AR466214	Rio Grande do Sul	RS
P25	2C4PC1GG2CR145310	Rio Grande do Sul	RS
P25	2A4PS6DG3BR760333	Rio Grande do Sul	RS
P25	2C4PC1GG3CR123851	Rio Grande do Sul	RS
P25	2C4PC1BG3CR156615	Rio Grande do Sul	RS
P25	2C4PC1GG9CR369173	Rio Grande do Sul	RS
P25	2C4PC1GG7ER160923	Rio Grande do Sul	RS
P25	2C4PC1GGXCR120932	Rio Grande do Sul	RS
P25	2A4PS6D12AR501598	Rio Grande do Sul	RS
P25	2A4PS6D19AR501596	Rio Grande do Sul	RS
P25	2C4PC1GG2CR403714	Rio Grande do Sul	RS
P25	2C4PC1BG0CR176871	Rio Grande do Sul	RS
P25	2A4PS6DG3BR709558	Rio Grande do Sul	RS
P25	2C4PC1BG1CR340337	Rio Grande do Sul	RS
P25	2C4PC1BG5CR121137	Rio Grande do Sul	RS
P25	2C4PC1BG1CR176944	Rio Grande do Sul	RS
P25	2C4PC1BGXCR314724	Rio Grande do Sul	RS
P25	2C4PC1BGXCR123823	Rio Grande do Sul	RS
P25	2C4PC1GG5CR121194	Rio Grande do Sul	RS
P25	2C4PC1GG7CR210782	Rio Grande do Sul	RS
P25	2A4PS6DG9BR776794	Rio Grande do Sul	RS
P25	2C4PC1GG0CR123841	Rio Grande do Sul	RS
P25	2C4PC1GG3CR176954	Rio Grande do Sul	RS
P25	2C4PC1GG6CR369180	Rio Grande do Sul	RS
P25	2C4PC1BG5CR121168	Rio Grande do Sul	RS
P25	2C4PC1BG3CR340341	Rio Grande do Norte	RN
P25	2C4PC1BG8CR314687	Rio Grande do Norte	RN
P25	2C4PC1BGXDR782910	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1GG6CR241134	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1GG7CR145318	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1GG4CR123857	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG5CR210724	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1GG0ER160925	Rio de Janeiro	RJ

P25	2C4PC1BG5CR309141	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG3CR121136	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1GG6CR123858	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1GG4CR326666	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG8CR123786	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG8CR176939	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG6CR120885	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1GG9DR715823	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG2CR121161	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BGXCR121151	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1GG2CR121184	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1GGXCR423838	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG9CR176920	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG1CR314711	Rio de Janeiro	RJ
P25	2A4PS6DG0BR709565	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BGXCR176943	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1GGXCR250175	Rio de Janeiro	RJ
P25	2A4PS6D11AR438834	Rio de Janeiro	RJ
P25	2A4PS6D19AR501601	Rio de Janeiro	RJ
P25	2A4PS6DG4BR658331	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1GG0CR309198	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG9CR176884	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG3CR176895	Rio de Janeiro	RJ
P25	2A4PS6D13AR466215	Rio de Janeiro	RJ
P25	2A4PS6D12AR502007	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG0CR176918	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG7CR309173	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG4CR309163	Rio de Janeiro	RJ
P25	2A4PS6DG8BR753815	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1GG2ER127375	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG5CR156616	Rio de Janeiro	RJ
P25	2A4PS6DG5BR784777	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG9CR176934	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG1CR314725	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG5ER127359	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1GG5DR715818	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BGXCR123773	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1GG0CR145306	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BGXCR309183	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1GG2DR589028	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG1CR123807	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1GG5DR759608	Rio de Janeiro	RJ
P25	2A4PS6DG2BR753812	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG0CR340295	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG5CR120876	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG8CR123772	Rio de Janeiro	RJ
P25	2A4PS6D18AR466212	Rio de Janeiro	RJ
P25	2A4PS6DG6BR671274	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1GG1ER160934	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG3CR123789	Rio de Janeiro	RJ
P25	2A4PS6DG9BR668126	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG3CR123811	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1GG7CR309201	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG7CR340326	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG4CR340350	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG3CR340338	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1GG7CR257357	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG4CR156610	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG3ER127358	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1GG9CR123840	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG5CR340311	Rio de Janeiro	RJ
P25	2A4PS6D16AR501586	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BGXCR120890	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG5CR176932	Rio de Janeiro	RJ

P25	2C4PC1GG4ER160930	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG1CR176913	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG2CR269603	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG7DR782914	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG2CR309159	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG2CR121175	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG5ER113610	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG0CR176904	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1GG8CR176710	Rio de Janeiro	RJ
P25	2A4PS6DG9BR805775	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1GG4CR121185	Rio de Janeiro	RJ
P25	2A4PS6DG7BR658355	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1GG1CR176953	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BGXCR176876	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1GG1CR423842	Rio de Janeiro	RJ
P25	2A4PS6DG4BR805778	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG5CR340339	Rio de Janeiro	RJ
P25	2A4PS6D16AR438831	Rio de Janeiro	RJ
P25	2A4PS6DG2BR658330	Rio de Janeiro	RJ
P25	2A4PS6DG8BR760330	Rio de Janeiro	RJ
P25	2A4PS6DG6BR709554	Rio de Janeiro	RJ
P25	2A4PS6DG0BR805776	Rio de Janeiro	RJ
P25	2A4PS6DG8BR776804	Rio de Janeiro	RJ
P25	2A4PS6DG6BR805782	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1GG8CR250174	Rio de Janeiro	RJ
P25	2A4PS6DG1BR753820	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG0CR273312	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG1CR176880	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG3CR120908	Rio de Janeiro	RJ
P25	2A4PS6D12AR466206	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1GGXCR121210	Rio de Janeiro	RJ
P25	2A4PS6D15AR466202	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1GG1CR123847	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1GG8CR145313	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG6CR309147	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG5CR176915	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1GG2CR120911	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1GG4CR423835	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BGXCR121148	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1GG3CR120920	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1GG2CR369175	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG2CR210714	Rio de Janeiro	RJ
P25	2A4PS6DG4BR784768	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1GG5CR309200	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG0CR309192	Rio de Janeiro	RJ
P25	2A4PS6D10AR501602	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BGXCR309152	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG6CR123771	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG1CR121152	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG6CR120899	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1GG0CR120924	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG0CR176885	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG6CR309150	Rio de Janeiro	RJ
P25	2A4PS6D18AR501587	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1GGXDR589035	Rio de Janeiro	RJ
P25	2A4PS6DG2BR671272	Paraná	PR
P25	2C4PC1GG8ER127378	Paraná	PR
P25	2A4PS6DG4BR776797	Paraná	PR
P25	2C4PC1BG4CR314699	Paraná	PR
P25	2A4PS6DG2BR658358	Paraná	PR
P25	2A4PS6DG5BR668124	Paraná	PR
P25	2C4PC1GG9CR257358	Paraná	PR
P25	2C4PC1BG9CR314701	Paraná	PR

P25	2A4PS6DG7BR753823	Paraná	PR
P25	2C4PC1BG5CR176901	Paraná	PR
P25	2C4PC1BG4CR269599	Paraná	PR
P25	2C4PC1BG1CR176877	Paraná	PR
P25	2C4PC1GG6CR176950	Paraná	PR
P25	2C4PC1BG7CR123813	Paraná	PR
P25	2C4PC1BG2CR210793	Paraná	PR
P25	2A4PS6DG4BR668129	Paraná	PR
P25	2C4PC1BG3CR314709	Paraná	PR
P25	2C4PC1GG6CR176706	Paraná	PR
P25	2C4PC1BGXCR176926	Paraná	PR
P25	2C4PC1BG3CR176928	Paraná	PR
P25	2C4PC1GGXER127379	Paraná	PR
P25	2C4PC1GG4DR589029	Paraná	PR
P25	2C4PC1GG9CR267761	Paraná	PR
P25	2C4PC1BG2CR176936	Paraná	PR
P25	2C4PC1BG6CR121163	Paraná	PR
P25	2C4PC1BG4CR340316	Paraná	PR
P25	2C4PC1BG7CR210787	Paraná	PR
P25	2C4PC1GG0CR120910	Paraná	PR
P25	2C4PC1GG6CR123830	Paraná	PR
P25	2C4PC1GG8CR145294	Paraná	PR
P25	2C4PC1BG0CR121157	Paraná	PR
P25	2A4PS6DG6BR776798	Paraná	PR
P25	2A4PS6DG2BR776796	Paraná	PR
P25	2C4PC1GG2CR121198	Paraná	PR
P25	2A4PS6DGXBR805784	Paraná	PR
P25	2A4PS6DG1BR760329	Paraná	PR
P25	2C4PC1GG6ER127377	Paraná	PR
P25	2A4PS6DG8BR805783	Paraná	PR
P25	2C4PC1BG6CR309181	Paraná	PR
P25	2C4PC1BG4CR121159	Paraná	PR
P25	2C4PC1BG6ER127354	Paraná	PR
P25	2C4PC1BG9CR120900	Paraná	PR
P25	2C4PC1BG8CR176911	Paraná	PR
P25	2C4PC1GG0ER174548	Paraná	PR
P25	2C4PC1GG2CR121203	Paraná	PR
P25	2C4PC1BG7CR156617	Paraná	PR
P25	2C4PC1BG8ER127355	Paraná	PR
P25	2C4PC1BG5DR782913	Paraná	PR
P25	2C4PC1BG5CR340325	Paraná	PR
P25	2C4PC1BG2CR309145	Paraná	PR
P25	2C4PC1BGXCR121179	Paraná	PR
P25	2C4PC1BG5CR314694	Paraná	PR
P25	2C4PC1GG5DR572398	Paraná	PR
P25	2C4PC1GG6CR423836	Paraná	PR
P25	2A4PS6DGXBR709556	Paraná	PR
P25	2C4PC1BG6CR120904	Paraná	PR
P25	2C4PC1BG3CR340291	Paraná	PR
P25	2C4PC1BGXCR346511	Paraná	PR
P25	2C4PC1BG4CR121176	Paraná	PR
P25	2C4PC1BG6CR123799	Paraná	PR
P25	2C4PC1BG4CR309177	Paraná	PR
P25	2C4PC1GG7CR121214	Paraná	PR
P25	2C4PC1GG6CR121186	Paraná	PR
P25	2C4PC1BG3CR121153	Paraná	PR
P25	2C4PC1GG0CR210784	Paraná	PR
P25	2C4PC1GG4DR796536	Paraná	PR
P25	2C4PC1GG0DR715824	Paraná	PR
P25	2C4PC1GG5CR123852	Paraná	PR
P25	2A4PS6D11AR501592	Paraná	PR
P25	2C4PC1BG5CR176882	Paraná	PR
P25	2C4PC1GG1CR120933	Paraná	PR
P25	2A4PS6DG1BR709557	Paraná	PR

P25	2C4PC1BG0CR340328	Paraná	PR
P25	2C4PC1BG5CR123812	Paraná	PR
P25	2C4PC1GG9CR121196	Paraná	PR
P25	2C4PC1BGXCR176893	Paraná	PR
P25	2C4PC1GGXCR423841	Paraná	PR
P25	2C4PC1GG3DR715817	Paraná	PR
P25	2C4PC1GG6ER127363	Paraná	PR
P25	2C4PC1BG2CR309162	Pernambuco	PE
P25	2C4PC1BG2CR123816	Pernambuco	PE
P25	2C4PC1GG6CR120930	Pernambuco	PE
P25	2A4PS6D18AR501590	Pernambuco	PE
P25	2C4PC1GG4CR403715	Pernambuco	PE
P25	2C4PC1BG5CR314730	Pernambuco	PE
P25	2A4PS6DG3BR776791	Pernambuco	PE
P25	2C4PC1GG3CR123834	Pernambuco	PE
P25	2A4PS6D1XAR501591	Pernambuco	PE
P25	2C4PC1BG3CR309154	Pernambuco	PE
P25	2C4PC1BG8CR314706	Pernambuco	PE
P25	2A4PS6D19AR466204	Pernambuco	PE
P25	2C4PC1GG6CR369177	Pernambuco	PE
P25	2C4PC1GG8DR589034	Paraíba	PB
P25	2C4PC1BG0CR210792	Paraíba	PB
P25	2C4PC1GG5CR250178	Pará	PA
P25	2C4PC1GG3CR250180	Pará	PA
P25	2A4PS6DG3BR753818	Pará	PA
P25	2C4PC1GGXCR121191	Pará	PA
P25	2C4PC1GG0CR267762	Mato Grosso	MT
P25	2C4PC1BG0CR314683	Mato Grosso	MT
P25	2C4PC1BG8CR210717	Mato Grosso do Sul	MS
P25	2C4PC1BG7CR121172	Mato Grosso do Sul	MS
P25	2C4PC1BG7ER113611	Mato Grosso do Sul	MS
P25	2A4PS6DG18R709560	Mato Grosso do Sul	MS
P25	2C4PC1GG8CR121206	Mato Grosso do Sul	MS
P25	2C4PC1BG7CR273310	Mato Grosso do Sul	MS
P25	2C4PC1GG3CR210777	Mato Grosso do Sul	MS
P25	2C4PC1BG7CR121155	Minas Gerais	MG
P25	2A4PS6DG9BR658325	Minas Gerais	MG
P25	2C4PC1GG1DR782920	Minas Gerais	MG
P25	2C4PC1GG2CR326665	Minas Gerais	MG
P25	2A4PS6DG7BR776793	Minas Gerais	MG
P25	2C4PC1GG0CR123838	Minas Gerais	MG
P25	2A4PS6DG9BR784779	Minas Gerais	MG
P25	2C4PC1GG8CR121190	Minas Gerais	MG
P25	2A4PS6DG7BR785610	Minas Gerais	MG
P25	2C4PC1BG6CR176910	Minas Gerais	MG
P25	2C4PC1BG2CR340296	Minas Gerais	MG
P25	2C4PC1BG8CR314737	Minas Gerais	MG
P25	2C4PC1GGXCR273309	Minas Gerais	MG
P25	2C4PC1BG8CR121150	Minas Gerais	MG
P25	2C4PC1BG0CR176868	Minas Gerais	MG
P25	2C4PC1BG6CR123821	Minas Gerais	MG
P25	2A4PS6DGXBR760328	Minas Gerais	MG
P25	2C4PC1GG6CR210773	Minas Gerais	MG
P25	2C4PC1BG8CR340318	Minas Gerais	MG
P25	2A4PS6D10AR466205	Minas Gerais	MG
P25	2C4PC1GG2CR145307	Minas Gerais	MG
P25	2C4PC1BG0CR176899	Minas Gerais	MG
P25	2A4PS6D14AR466207	Minas Gerais	MG
P25	2A4PS6DG4BR776802	Minas Gerais	MG
P25	2C4PC1BG0CR123782	Minas Gerais	MG
P25	2C4PC1BG0CR123796	Minas Gerais	MG
P25	2C4PC1BG3CR121170	Minas Gerais	MG
P25	2C4PC1GG3DR759610	Minas Gerais	MG
P25	2C4PC1BGXCR309149	Minas Gerais	MG

P25	2C4PC1GG7CR267760	Minas Gerais	MG
P25	2C4PC1GGXER127365	Minas Gerais	MG
P25	2C4PC1BG6CR121180	Minas Gerais	MG
P25	2C4PC1BG8CR309148	Minas Gerais	MG
P25	2C4PC1GG8CR176951	Minas Gerais	MG
P25	2C4PC1BG6CR176924	Minas Gerais	MG
P25	2C4PC1GG5CR123835	Minas Gerais	MG
P25	2A4PS6D1XAR466213	Minas Gerais	MG
P25	2C4PC1BGXCR176912	Minas Gerais	MG
P25	2C4PC1BG4CR314685	Minas Gerais	MG
P25	2C4PC1BG4CR309194	Maranhão	MA
P25	2C4PC1GG2CR210785	Maranhão	MA
P25	2C4PC1BG9CR121173	Goiás	GO
P25	2C4PC1GG8CR120931	Goiás	GO
P25	2C4PC1GG9CR420347	Goiás	GO
P25	2A4PS6DG1BR658335	Goiás	GO
P25	2C4PC1BG2CR123797	Goiás	GO
P25	2C4PC1GGXCR123832	Goiás	GO
P25	2C4PC1GG8CR423840	Goiás	GO
P25	2C4PC1BG8CR309151	Espírito Santo	ES
P25	2C4PC1BG6CR340348	Espírito Santo	ES
P25	2C4PC1BG8CR340349	Espírito Santo	ES
P25	2C4PC1GGXCR176708	Espírito Santo	ES
P25	2C4PC1GG9DR796533	Espírito Santo	ES
P25	2C4PC1BG5CR309186	Espírito Santo	ES
P25	2C4PC1BG3CR123808	Espírito Santo	ES
P25	2C4PC1GG7DR759609	Espírito Santo	ES
P25	2C4PC1BG0CR309189	Espírito Santo	ES
P25	2C4PC1GG3CR120917	Espírito Santo	ES
P25	2A4PS6DG1BR753817	Espírito Santo	ES
P25	2A4PS6DG4BR805781	Espírito Santo	ES
P25	2C4PC1BG2CR340346	Espírito Santo	ES
P25	2A4PS6DG3BR753821	Espírito Santo	ES
P25	2A4PS6DG0BR776795	Espírito Santo	ES
P25	2C4PC1GG7CR120919	Espírito Santo	ES
P25	2C4PC1BG6CR340320	Espírito Santo	ES
P25	2C4PC1BG7CR340343	Espírito Santo	ES
P25	2C4PC1BG4CR123770	Espírito Santo	ES
P25	2C4PC1GG1CR123833	Espírito Santo	ES
P25	2A4PS6DG1BR668119	Espírito Santo	ES
P25	2C4PC1BG1CR314689	Distrito Federal	DF
P25	2C4PC1BG1CR121149	Distrito Federal	DF
P25	2C4PC1GG3CR121193	Distrito Federal	DF
P25	2C4PC1GG4CR369176	Distrito Federal	DF
P25	2C4PC1BG2CR176869	Distrito Federal	DF
P25	2C4PC1GG9CR210783	Distrito Federal	DF
P25	2C4PC1GG5CR369168	Distrito Federal	DF
P25	2C4PC1BG4CR123803	Distrito Federal	DF
P25	2C4PC1BG2CR123802	Distrito Federal	DF
P25	2C4PC1BG0CR340314	Distrito Federal	DF
P25	2C4PC1BG7CR340293	Distrito Federal	DF
P25	2C4PC1GG3CR121209	Distrito Federal	DF
P25	2C4PC1BG0CR121143	Distrito Federal	DF
P25	2C4PC1BG9CR340330	Distrito Federal	DF
P25	2C4PC1GG1CR145315	Distrito Federal	DF
P25	2C4PC1BG6CR309195	Distrito Federal	DF
P25	2C4PC1BG1CR176930	Distrito Federal	DF
P25	2C4PC1BGXCR314707	Distrito Federal	DF
P25	2A4PS6DG4BR658359	Ceará	CE
P25	2C4PC1GG6CR120927	Ceará	CE
P25	2C4PC1BG0CR340300	Ceará	CE
P25	2A4PS6DG1BR784775	Ceará	CE

P25	2C4PC1GG5DR782919	Ceará	CE
P25	2C4PC1BG3CR123792	Ceará	CE
P25	2C4PC1GGXCR120929	Ceará	CE
P25	2C4PC1BG0CR121160	Ceará	CE
P25	2C4PC1BG9CR340327	Ceará	CE
P25	2C4PC1GG0CR369174	Ceará	CE
P25	2C4PC1BG1CR340323	Bahia	BA
P25	2C4PC1BG5CR123809	Bahia	BA
P25	2C4PC1BG1CR340340	Acre	AC
P25	2C4PC1BG8CR176892	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG1CR176894	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG7CR176897	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG3CR176900	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG8CR176908	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG8CR241135	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG0CR309144	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG7CR309156	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG5CR309169	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG2CR314703	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG7CR314714	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG4CR314718	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BG4CR340302	São Paulo	SP
P25	2C4PC1BGXCR340336	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG7CR369169	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG3CR423826	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG9CR423829	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG3CR423843	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG4DR715812	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG6DR715813	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG8DR715814	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG1DR715816	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG7DR715819	São Paulo	SP
P25	2C4PC1GG3DR715820	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1GG5DR715821	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1GG5DR759611	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG3DR782909	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1BG9DR782915	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1GG3ER127370	Rio de Janeiro	RJ
P25	2C4PC1GG6ER127380	Paraná	PR
P25	2C4PC1BGXCR340319	Paraná	PR
P25	2C4PC1BG4CR314721	Paraná	PR
P25	2C4PC1BG0CR309175	Paraná	PR
P25	2C4PC1BG7CR340309	Paraná	PR
P25	2C4PC1GG3CR250177	Paraná	PR
P25	2C4PC1BG6CR340303	Minas Gerais	MG
P25	2C4PC1GG3CR369170	Minas Gerais	MG
P25	2C4PC1BG1CR340306	Minas Gerais	MG
P25	2C4PC1BG4CR314735	Minas Gerais	MG

Recall P25
Botão de Acionamento do Vidro Traseiro
Chrysler Town & Country 2010 a 2014

UF	Estado	Qtde Veículos
AC	Acre	1
AL	Alagoas	0
AM	Amazonas	0
AP	Amapá	0
BA	Bahia	2
CE	Ceará	10
DF	Distrito Federal	18
ES	Espírito Santo	21
GO	Goiás	7
MA	Maranhão	2
MG	Minas Gerais	45
MS	Mato Grosso do Sul	7
MT	Mato Grosso	2
PA	Pará	4
PB	Paraíba	2
PE	Pernambuco	13
PI	Piauí	0
PR	Paraná	85
RJ	Rio de Janeiro	132
RN	Rio Grande do Norte	2
RO	Rondônia	0
RR	Roraima	0
RS	Rio Grande do Sul	47
SC	Santa Catarina	37
SE	Sergipe	2
SP	São Paulo	504
TO	Tocantins	0
TOTAL		943



A Chrysler convoca os proprietários do veículo **Chrysler Town & Country** ano/ modelo **2010 a 2014** para a realização, sem nenhum custo, da **inspeção e desligamento do botão de acionamento dos vidros traseiros de seu veículo, localizado na porta do motorista, mantendo-o desligado até que as peças necessárias para a reparação estejam disponíveis**. Foi identificado que, uma vez umedecido o botão de acionamento do vidro traseiro com qualquer líquido que porventura seja por ele absorvido existe a possibilidade de seu aquecimento em demasia, gerando risco de provocar combustão com consequentes danos materiais e lesões graves ao condutor, demais ocupantes do veículo e terceiros.

Tão logo a referida peça estiver disponível, a Chrysler contatará os proprietários, solicitando seu agendamento junto à Concessionária de seu interesse para a reativação no sistema, em condições normais e seguras de uso.

O tempo estimado para o desligamento, é de aproximadamente 30 (trinta) minutos, motivo pelo qual solicitamos que agende sua visita previamente no Concessionário Chrysler de sua preferência.

Esta ação envolverá um total de 943 veículos, com o seguinte intervalo de chassi:

De **2A4PS6D10AR466205** a **2C4PC1GGXER176078**.

Para mais informações, entre em contato pelo telefone **0800 703 7130** ou consulte **www.chrysler.com.br**.

Com esta iniciativa, a Chrysler visa assegurar a satisfação de seus clientes, garantindo a qualidade, a segurança e a confiabilidade dos veículos da marca **Chrysler**.

Se beber, não dirija.



RECALL

Chrysler Town & Country - Recall - P25 Novembro'14

04/nov/14

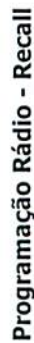
Meio	NOVEMBRO					Total Bruto Negociado	TOTAL CHRYSLER
	2	9	16	23	30		
Televisão							
SBT SBT Brasil (Nacional)	Duração 90" 13/nov					R\$ 171.462,68	R\$ 146.377,69
Total Televisão	R\$ 171.462,68					R\$ 171.462,68	R\$ 146.377,69
Rádio							
BANDEIRANTES	Duração 90" 13/nov					29.540,00	R\$ 25.218,30
Total Rádio	R\$ 29.540,00					R\$ 29.540,00	R\$ 25.218,30
Jornal							
Região Norte	13/nov 18.300					18.299,90	R\$ 15.622,62
Região Nordeste	13/nov 37.139					37.139,20	R\$ 31.705,73
Região Centro-Oeste	13/nov 27.249					27.249,41	R\$ 23.262,82
Região Sul	13/nov 14.822					14.822,00	R\$ 12.653,54
Região Sudeste	13/nov 113.599					113.599,28	R\$ 96.979,71
Total Jornais	R\$ 211.109,79					R\$ 211.109,79	R\$ 180.224,42
TOTAL GERAL	R\$ 412.112,46					R\$ 412.112,46	R\$ 351.820,41



Programação TV - Recall

Emissoras	Horário	Formato	Custo R\$ Unitário Tabela	NOVEB/MRO				Total Ins	Custo Total Tabela R\$	Desc %	Custo Total Negociado R\$	Custo Total Chrysler R\$
				2	9	16	23	30				
Nacional					13/nov							
SBT	SBT Brasil Seg a Sáb 19h45 as 20h30	90"	930.339,00		1				1	82%	171.462,68	146.377,69
Sub - Total				1				1			171.462,68	146.377,69

Custo tabela de Outubro/2014

Custo tabela de Abril/2014

Mercado	Praça do Jornal	Veículo	Circulação IVC	Formato	Área do anúncio	Colocação	Tabela Cm / Col	Custo Tabela	Desc. %	Custo Unitário Negociado	NOVEMBRO					Total Ins	Custo Total Negociado	Custo Total Chrysler							
											2	9	16	23	30										
Norte																									
Araucária	Maracá	Diário Maracá	90.000	1/4 Página PB	03(14,5)col x 10cm	54	Indet.	81,90	4.374,00	25%	3.280,50	###	###	###	###	1	3.280,50	2.800,56							
Araucária	Rio Branco	A Gazeta do Rio Branco	5.500	1/4 Página PB	03(14,5)col x 10cm	48	Indet.	48,40	2.322,00	27%	1.695,94	###	###	###	###	1	1.695,94	1.447,82							
Araucária	Maracá	Diário do Rio	10.500	1/4 Página PB	03(11,77)col x 10cm	48	Indet.	75,80	3.638,40	25%	2.728,80	###	###	###	###	1	2.728,80	2.329,58							
Paraíba	Belem	Diário da Paraíba	23.358	1/4 Página PB	03(11,4) x 10cm	48	Indet.	430,25	20.852,00	78%	4.512,46	###	###	###	###	1	4.512,46	3.952,29							
Recife	Porto Real	O Diário da Pernambuco	7.500	1/4 Página PB	03(14,5)col x 10cm	48	Indet.	68,90	3.294,00	25%	2.468,00	###	###	###	###	1	2.468,00	2.099,86							
Recife	Rio de Janeiro	Diário do Rio de Janeiro	18.000	1/4 Página PB	03(14,5)col x 10cm	45	Indet.	85,90	3.825,00	40%	2.295,00	###	###	###	###	1	2.295,00	1.959,24							
Recife	Palmas	Diário da Paraíba	5.000	1/4 Página PB	03(14,5)col x 10cm	48	Indet.	27,90	1.329,00	0%	1.329,00	###	###	###	###	1	1.329,00	1.143,28							
											18.299,90					7	18.300	15.620							
Nordeste																									
Alagoas	Maracá	Diário da Alagoas	13.000	1/4 Página PB	03(12,4)col x 10cm	48	Indet.	123,69	5.937,12	27%	4.334,10	###	###	###	###	1	4.334,10	3.700,02							
Bahia	Salvador	Diário da Bahia	63.574	1/4 Página PB	3 (14,5) col x 10 cm	48	Indet.	306,00	14.688,00	74%	3.800,00	###	###	###	###	1	3.800,00	3.244,06							
Ceará	Fortaleza	Diário da Paraíba	19.805	1/4 Página PB	03(14,5)col x 10cm	48	Indet.	127,00	6.096,00	62%	2.239,99	###	###	###	###	1	2.239,99	1.911,85							
Maranhão	São Luís	O Estado do Maranhão	12.000	1/4 Página PB	03(14,5)col x 10cm	48	Indet.	226,00	10.560,00	27%	7.708,80	###	###	###	###	1	7.708,80	6.581,00							
Pernambuco	Recife	Diário da Pernambuco	47.000	1/4 Página PB	03(14,5)col x 10cm	48	Indet.	279,00	11.472,00	40%	6.883,20	###	###	###	###	1	6.883,20	5.876,19							
Paraná	São Paulo	Diário da Paraíba	12.000	1/4 Página PB	03(14,5)col x 10cm	48	Indet.	198,00	8.928,00	27%	6.517,44	###	###	###	###	1	6.517,44	5.563,94							
Rio Grande do Norte	Natal	Nova Jornal	2.622	1/4 Página PB	3col (14,5) x 10 cm	48	Indet.	67,00	3.216,00	50%	1.608,00	###	###	###	###	1	1.608,00	1.372,75							
Piauí	Terreiros	Diário da Paraíba	9.500	1/4 Página PB	03(14,5)col x 10cm	48	Indet.	56,21	2.490,90	25%	1.868,18	###	###	###	###	1	1.868,18	1.622,51							
Sergipe	Aracaju	Diário da Paraíba	8.900	1/4 Página PB	03(14,5)col x 10cm	48	Indet.	57,78	2.771,44	27%	2.024,61	###	###	###	###	1	2.024,61	1.728,41							
											37.439,20					9	37.439	31.706							
Centro-Oeste																									
Brasília	Brasília	Diário da Brasília	49.779	1/4 Página PB	03(14,5)col x 10cm	48	Indet.	256,00	12.288,00	14%	10.567,68	###	###	###	###	1	10.567,68	9.021,43							
Goiás	Goiânia	Diário da Goiás	278.300	1/4 Página PB	3 col (13,2) x 10cm	42	Indet.	79,60	3.243,20	0%	3.243,20	###	###	###	###	1	3.243,20	2.854,09							
Mato Grosso	Cuiabá	A Gazeta	24.000	1/4 Página PB	03(14,5)col x 10cm	48	Indet.	354,00	16.992,00	39%	11.894,40	###	###	###	###	1	11.894,40	10.154,25							
Mato Grosso do Sul	Campo Grande	O Estado do Mato Grosso do Sul	5.500	1/4 Página PB	3 (14,5) col x 10 cm	48	Indet.	42,98	2.063,04	20%	1.650,43	###	###	###	###	1	1.644,11	1.422,85							
											27.349,41					4	27.349	23.263							
Sul																									
Paraná	Curitiba	Diário da Paraná	41.000	1/4 Página PB	03(14,5)col x 10cm	48	Indet.	151,00	7.240,00	10%	6.522,00	###	###	###	###	1	6.522,00	5.568,86							
Rio Grande do Sul	Porto Alegre	Diário da Rio Grande do Sul	152.496	1/4 Página PB	3col (15,5) x 17,1cm	51,3	Indet.	187,40	9.811,62	39%	6.029,53	###	###	###	###	1	6.029,53	5.245,00							
Santa Catarina	Florianópolis	Diário da Santa Catarina	25.223	1/4 Página PB	03(15,5) x 17,1cm	51,3	Indet.	43,79	2.241,81	39%	1.369,27	###	###	###	###	1	1.369,27	1.193,68							
											14.823,00					3	14.823	12.654							
Sudeste																									
Estado São Paulo	São Paulo	A Tribuna	70.000	1/4 Página PB	3 col (16,3cm) x 10cm	54	Indet.	58,52	3.160,00	20%	2.528,00	###	###	###	###	1	2.528,00	2.158,15							
Minas Gerais	Belo Horizonte	Diário da Minas Gerais	275.504	1/4 Página PB	3 col (10,5 cm) x 18 cm	54	Indet.	307,00	16.578,00	40%	9.946,80	###	###	###	###	1	9.946,80	8.491,58							
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	O Estado	142.842	1/4 Página PB	03(14,5)col x 10cm	48	Indet.	1.467,00	71.376,00	25%	53.520,00	###	###	###	###	1	53.520,00	45.790,27							
São Paulo	São Paulo	O Estado de São Paulo	181.120	1/4 Página PB	03(14,5)col x 10cm	48	Indet.	1.996,00	92.794,00	45%	51.067,20	###	###	###	###	1	51.067,20	43.746,37							
São Paulo	Campinas	Diário da Campinas	32.000	1/4 Página PB	03(14,5)col x 10cm	48	Indet.	279,00	13.248,00	15%	11.260,80	###	###	###	###	1	11.260,80	9.812,34							
São Paulo	Ribeirão Preto	A Gazeta	14.386	1/4 Página PB	03(14,5)col x 10cm	48	Indet.	87,00	4.176,00	40%	2.505,60	###	###	###	###	1	2.505,60	2.139,03							
São Paulo	S. J. do Rio Preto	O Vale	20.000	1/4 Página PB	03(14,5)col x 10cm	48	Indet.	83,60	4.012,80	15%	3.410,88	###	###	###	###	1	3.410,88	2.911,07							
São Paulo	S. J. do Rio Preto	Diário da Região	22.500	1/4 Página PB	03(14,5)col x 10cm	48	Indet.	35,00	1.680,00	15%	1.428,00	###	###	###	###	1	1.428,00	1.219,08							
											113.599,28					8	113.599	96.880							
											211.110						211.109,79	180.224							
Observações:																									

Observações:
 Negociação Tabela Vigente
 * Circulação paga fonte editor
 VOLUME MANTIDO
 AUMENTO DE NEGOCIAÇÃO
 REDUÇÃO DE TABELA
 ALTERAÇÃO DE JORNAL



CHRYSLER

Assunto: Aviso de Recall Chrysler Town & Country
Ano modelo 2010 a 2014
Chassis de 2A4PS6D10AR466205 a 2C4PC1GGXER176078
Botão de Acionamento do Vidro Traseiro localizado na Porta do Motorista.

Prezado Sr. (a),
Nº CHASSI <<mala direta>>,

A Chrysler tem como compromisso a busca pela excelência e qualidade de seus produtos e serviços. Para tanto, investe constantemente em melhorias em cada modelo fabricado aprimorando, também, os produtos que já estão em circulação.

Consta em nossos arquivos que V.Sa. é proprietário(a) do veículo <<mala direta>>, produzido pela Chrysler e, por esse motivo, estamos entrando em contato para convidá-lo(a) a comparecer em um dos Concessionários Chrysler no Brasil, para que seja providenciado, gratuitamente, aprimoramentos de qualidade e segurança, com o propósito de garantir sua satisfação com os nossos produtos.

Qual é o problema? O botão de acionamento dos vidros de ventilação traseiros localizado na porta do motorista de seu veículo pode aquecer em demasia se for umedecido com qualquer líquido que porventura seja por ele absorvido escorrido em qualquer condição a que seja exposto.

Risco: Umedecido o botão de acionamento dos vidros traseiros localizado na porta do motorista pode se aquecer em demasia provocando combustão, podendo ocasionar danos físicos ao motorista, demais passageiros e terceiros.

Serviço recomendado: A Chrysler pretende reparar o seu veículo sem ônus. No entanto, a peça a ser substituída ainda não está disponível.

O que seu Concessionário vai fazer? Enquanto a peça necessária para reparar seu veículo não está disponível, o Concessionário Chrysler de sua preferência irá desligar o botão de acionamento dos vidros traseiros de seu veículo, localizado na porta do motorista, mantendo-o desligado até que as peças necessárias para a reparação estejam disponíveis.

Tão logo a referida peça estiver disponível, a Chrysler o(a) contatará, pelo correio, solicitando seu agendamento junto à Concessionária de seu interesse para a reativação no sistema, em condições normais e seguras de uso.

Tanto o desligamento, quanto a futura reparação demorará aproximadamente 30 (trinta) minutos, motivo pelo qual solicitamos-lhe que agende sua visita previamente no Concessionário Chrysler de sua preferência com o fim de adequar este atendimento aos seus demais compromissos.

Recomendamos apresentar esta carta quando levar seu veículo para a realização do serviço.

Se você precisar de auxílio: Por favor, entre em contato com a Central de Atendimento ao Cliente Chrysler através do telefone 0800 703 7130. Todas as informações sobre os pontos de assistência técnica constam no website www.chrysler.com.br.

Importante! Caso o veículo tenha sido vendido, solicitamos a gentileza de entrar em contato com Central de Atendimento Chrysler através do telefone 0800 703 7130, para informar os dados do novo proprietário.

Desde já agradecemos-lhe sua compreensão e colaboração.

Com essa atitude Chrysler visa demonstrar o profundo respeito que dedica aos seus consumidores e o seu reiterado compromisso de comercializar e garantir produtos de mais elevada qualidade e confiabilidade.

Atenciosamente,

Central de Atendimento Chrysler
0800 703 71 30

Central de Atendimento Dodge
0800 703 71 40